

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.

**À PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

**CNPJ: 03.958.504/0001-07**

**E-mails:** [ana.soares@partners360.com.br](mailto:ana.soares@partners360.com.br); [neliane.vasconcelos@partners360.com.br](mailto:neliane.vasconcelos@partners360.com.br); [vivaldo@partners360.com.br](mailto:vivaldo@partners360.com.br)

**A/C: Srs. Ana Paula Azeredo Soares / Neliane Vasconcelos / Vivaldo Ramos**

**REF: DILIGÊNCIA SEGUNDA FASE (PROPOSTA TÉCNICA). PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e relacionamento com a imprensa, para atendimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

A Comissão Permanente de Licitação, representando neste ato o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG, após analisar preliminarmente a proposta técnica apresentada pela Partners Comunicação para o processo em referência, constatou que:

- 1) A empresa indicou a equipe responsável pela execução dos serviços junto ao SESCOOP / MG, composta por 5 (cinco) profissionais. São eles: Raquel Domingues (Formação Comunicação Social); Liège Camargos (Formação Comunicação Social); Camila Ianareli (Formação Comunicação Social); Felipe Torres Bueno (Formação Comunicação Social); e Daniela Mata Machado Tavares (Formação Jornalismo). Contudo, a empresa não indicou qual a função a ser exercida por cada um deles, além de não comprovar a experiência dos profissionais indicados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome dos profissionais indicados **OU** apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social **OU** cópia de contrato de prestação de serviços.
- 2) Para atendimento ao Quesito 2 (Capacidade de Atendimento / Subquesito 1 (Relação dos Principais Clientes), a empresa apresentou uma relação contendo 22 clientes. São eles: Andrade Silva Advogados (ASA); Agência Goiana de Habilitação (AGEHAB); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Banco da Amazônia; Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC); Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG); Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP); Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS); Instituto Nacional de Câncer (INCA); Ministério da Educação; Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC); Prefeitura Municipal de Paracatu; Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará (SEBRAE / CE); Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (SEBRAE / MA); Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (SEBRAE / PE); Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG); Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP); e Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Contudo, não foram apresentados os atestados de capacidade técnica emitidos pelos clientes.

Diante disso, e considerando que:

- a) O rigorismo exagerado foi, há muito, afastado pela doutrina e pela jurisprudência, devendo a Entidade utilizar-se dos meios legais e cabíveis; e, por último;
- b) A diligência, promovida sob os auspícios da norma, não fere os princípios da igualdade, impessoalidade, legalidade e moralidade, pelo contrário, está devidamente prevista no item 10.13 do edital.



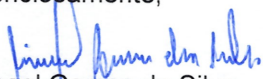
A Comissão Permanente de Licitação resolve promover **DILIGÊNCIA** de modo a complementar a instrução do processo, solicitando à empresa que:


- 1) Apresente uma declaração informando para cada um dos profissionais indicados, qual a especialidade será atendida (**Atendimento da conta pleno / jornalista; Assessor de imprensa; Revisor/Coordenador; Editor de conteúdo**), conforme exigência contida nos itens 6.1 e 6.2 do Anexo I (Termo de Referência) do edital;
- 2) Comprove a experiência dos profissionais indicados para a equipe técnica que executará os serviços, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados, deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre o trabalho desenvolvido, bem como a data em que ele foi iniciado. Ainda para comprovação dos respectivos itens, também será aceita a apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia de contrato de prestação de serviços, no qual conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) indicado(s), devidamente assinada ou registrada, comprovando a data de assinatura e conseqüentemente a experiência do profissional. Tal exigência está contida no item 1.5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do edital;
- 3) Apresente, para efeitos de pontuação no Quesito 2 (Capacidade de Atendimento / Subquesito 1 (Relação dos Principais Clientes) – abaixo transcrito, os atestados de capacidade técnica que atenderão às exigências do edital, podendo ser apresentados atestados emitidos apenas e tão somente por algum dos 22 clientes indicados acima.

<b>SUBQUESITO 1 (RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES).</b>	
<b>Capacidade comprovada</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 (cinco) Pontos</b>
a) Atestados de capacidade técnica emitidos por 2 (duas) ou mais clientes / Entidades integrantes do chamado Sistema S (SESI, SENAI, SEST, SENAT, SESC, SENAC, SEBRAE etc.).	2,5 pontos e meio
b) Atestados de capacidade técnica emitidos por pelo menos 2 (dois) clientes do setor Cooperativista.	2 pontos
c) Até 1 (um) cliente do setor privado com atuação nacional ou apenas clientes com atuação regional (setor privado ou público).	0,5 ponto

A documentação solicitada deverá ser enviada para o e-mail [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br) até **às 17h30 horas do dia 26/08/2024**.

Atenciosamente,

  
Misael Gomes da Silva  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Robert Martins Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação